

**1º ciclo de estudos em Ciências do Desporto**  
FADEUP – Faculdade de Desporto da Universidade do Porto

*Aluno  
J. C. Lopes  
2011/2012*

**Regulamento do Primeiro Ciclo de Estudos em Ciências do Desporto**

## **REGULAMENTO DO PRIMEIRO CICLO DE ESTUDOS EM CIÊNCIAS DO DESPORTO**

### **Artigo 1º**

#### **Enquadramento jurídico**

O presente regulamento tem em conta o Regulamento Geral dos Primeiros Ciclos de Estudos da Universidade do Porto, doravante designada por UPorto, assim como o especificado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, nos Estatutos da Faculdade de Desporto, doravante designada por FADEUP, e demais legislação aplicável, no que diz respeito aos primeiros ciclos de estudos.

### **Artigo 2º**

#### **Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado**

1. O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências do Desporto, adiante simplesmente designado por ciclo de estudos, é constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares em Ciências do Desporto.
2. O ciclo de estudos adopta o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS — *European Credit Transfer and Accumulation System*), baseado no trabalho dos estudantes.
3. O regime de cálculo dos créditos obedece ao disposto no *Regulamento de aplicação do sistema de créditos curriculares aos ciclos de estudos e cursos* da UPorto.
4. A duração do ciclo de estudos é de seis semestres curriculares de trabalho dos estudantes, compreendendo 180 créditos ECTS.
5. O plano de estudos do ciclo de estudos é composto por unidades curriculares obrigatórias e optativas.
6. O ciclo de estudos tem como área científica predominante as Ciências do Desporto e como áreas complementares as Ciências Físicas, Ciências da Saúde, Ciências Naturais, Ciências Sociais, Humanidades e outras.
7. O ciclo de estudos organiza-se nos seguintes ramos: Treino Desportivo, Desporto e Populações Especiais, Exercício e Saúde e Gestão Desportiva.

### **Artigo 3º**

#### **Direcção e coordenação do ciclo de estudos**

1. O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências do Desporto possui os seguintes órgãos de gestão:
  - a) Diretor do ciclo de estudos;
  - b) Comissão Científica;
  - c) Comissão de Acompanhamento.
2. Diretor do ciclo de estudos:
  - a) O Diretor do ciclo de estudos é designado pelo Diretor da FADEUP, ouvidos os Presidentes dos Conselhos Científico e Pedagógico, de acordo com o estipulado nos Estatutos da FADEUP;

Ao Diretor do ciclo de estudos compete:

- i) Assegurar o normal funcionamento do ciclo de estudos e zelar pela sua qualidade;
- ii) Assegurar a ligação entre o ciclo de estudos e os Gabinetes responsáveis pela leccionação das unidades curriculares do ciclo de estudos;
- iii) Divulgar e promover o ciclo de estudos junto dos potenciais interessados;
- iv) Elaborar e submeter ao Diretor da FADEUP propostas de organização ou alteração dos planos de estudo, ouvida a respectiva Comissão Científica;
- v) Elaborar e submeter ao Conselho Científico da FADEUP, propostas de distribuição de serviço docente, ouvidos a Comissão Científica do ciclo de estudos e os Gabinetes responsáveis pela leccionação das respectivas unidades curriculares;
- vi) Elaborar e submeter ao Diretor da FADEUP propostas de regimes de ingresso e de *numerus clausus*, ouvida a respectiva Comissão Científica;
- vii) Aprovar, validar e fazer divulgar as fichas das unidades curriculares no início de cada ano lectivo;
- viii) Garantir a elaboração, por parte dos docentes, e a publicitação, nas quarenta e oito horas subsequentes à sessão lectiva, dos sumários de todas as aulas efectivamente leccionadas no âmbito do ciclo de estudos;
- ix) Elaborar anualmente um relatório sobre o funcionamento do ciclo de estudos, ao qual serão anexos relatórios das unidades curriculares, a preparar pelos respectivos docentes responsáveis;
- x) Acompanhar a realização de inquéritos pedagógicos aos estudantes, analisar os seus resultados e promover a sua divulgação conforme estipulado em cada unidade orgânica;
- xi) Organizar os processos de equivalência de unidades curriculares e de planos individuais de estudo;
- xii) Presidir às reuniões da Comissão Científica e da Comissão de Acompanhamento do ciclo de estudos;
- xiii) Promover regularmente a auscultação dos estudantes do ciclo de estudos e dos docentes ligados às unidades curriculares do ciclo de estudos.

3. Comissão Científica do ciclo de estudos:

- a) A Comissão Científica do ciclo de estudos é constituída pelo Diretor do ciclo de estudos, que preside, e por dois a quatro professores ou investigadores doutorados designados pelo Diretor do ciclo de estudos, ouvidos os Presidentes dos Conselhos Científico e Pedagógico, sendo homologada pelo Diretor da FADEUP.
- b) À Comissão Científica do ciclo de estudos compete:
  - i) Promover a coordenação curricular;
  - ii) Pronunciar-se sobre as propostas de organização ou alteração dos planos de estudo;
  - iii) Pronunciar-se sobre propostas de distribuição de serviço docente;
  - iv) Pronunciar-se sobre propostas de regimes de reingresso e de *numerus clausus*;
  - v) Elaborar e submeter ao Diretor da FADEUP o regulamento do ciclo de estudos.
- c) A Comissão Científica do ciclo de estudos reúne ordinariamente duas vezes por semestre e extraordinariamente sempre que convocada pelo Diretor do ciclo de estudos, ou a pedido de 50% dos seus membros em efectividade de funções;

- d) Podem ser convidadas a participar em reuniões da Comissão Científica do ciclo de estudos individualidades externas, para discussão de assuntos de orientação estratégica do ciclo de estudos ou sempre que tal seja considerado relevante;
- e) Das reuniões serão lavradas actas, onde constarão as decisões tomadas e as propostas aprovadas.

**4. Comissão de Acompanhamento do ciclo de estudos:**

- a) A Comissão de Acompanhamento do ciclo de estudos é constituída pelo Diretor do ciclo de estudos, que preside, por um docente e dois discentes do ciclo de estudos, sendo que o docente é nomeado pelo Diretor do ciclo de estudos, ouvidos os Presidentes dos Conselhos Científico e Pedagógico da FADEUP e os estudantes são eleitos pelos seus pares;
- b) À Comissão de Acompanhamento do ciclo de estudos compete verificar o normal funcionamento do ciclo de estudos e propor medidas que visem ultrapassar as dificuldades funcionais encontradas;
- c) A Comissão de Acompanhamento do ciclo de estudos reúne ordinariamente duas vezes por semestre lectivo;
- d) Podem ser convidadas a participar em reuniões da Comissão de Acompanhamento do ciclo de estudos individualidades externas, sempre que tal seja considerado relevante;
- e) Das reuniões serão lavradas actas, onde constarão as medidas recomendadas.

**Artigo 4º**

**Concessão do grau de Licenciado**

**1. A concessão do grau de licenciado pressupõe que o seu titular:**

- a) Demonstre conhecimentos aprofundados na área científica das Ciências do Desporto e capacidade de compreensão a um nível que:
  - i. Sustentando-se nos conhecimentos obtidos ao nível do ciclo de estudos, os desenvolva e aprofunde;
  - ii. Se apoie em materiais de ensino de nível avançado e lhes corresponda;
  - iii. Em alguns dos domínios dessa área, se situe ao nível dos conhecimentos de ponta da mesma.
- b) Saiba aplicar os conhecimentos e a capacidade de compreensão adquiridos, de forma a evidenciar uma abordagem profissional ao trabalho desenvolvido na sua área vocacional;
- c) Demonstre capacidade para resolver problemas no âmbito da sua área de formação e de construção e fundamentação da sua própria argumentação;
- d) Demonstre capacidade para recolher, seleccionar e interpretar a informação relevante, particularmente na sua área de formação, que os habilite a fundamentarem as soluções que preconizam e os juízos que emitem, incluindo na análise os aspectos sociais, científicos e éticos relevantes;
- e) Demonstre competências que lhe permitam comunicar informação, ideias, problemas e soluções, tanto a públicos constituídos por especialistas como por não especialistas;
- f) Demonstre competências que lhe permitam uma aprendizagem ao longo da vida com elevado grau de autonomia.

**2. O grau de licenciado é conferido num dos ramos referidos no nº 7 do art.º 2º.**

**Artigo 5º**

**Regras de admissão ao ciclo de estudos**

O acesso e ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências do Desporto regem-se pelas normas previstas nas disposições legais em vigor.

**Artigo 6º**

**Condições de funcionamento**

1. Condições de funcionamento:

a) Na matrícula, os estudantes podem inscrever-se em 60 créditos ECTS.

b) Posteriormente, podem efectuar inscrição num máximo de de 42 créditos ECTS num semestre ou de 75 créditos ECTS por ano lectivo.

2. As unidades curriculares optativas de escolha livre previstas no plano de estudos poderão ser realizadas noutras unidades orgânicas da UPorto de acordo com o n.º 7 do artigo 3.º do Regulamento Geral dos Primeiros Ciclos da Universidade do Porto.

**Artigo 7º**

**Organização e estrutura do ciclo de estudos**

1. O plano de estudos da componente curricular do ciclo de estudos é proposto para aprovação aos Órgãos competentes da UPorto pelo respectivo órgão competente da FADEUP, correspondendo ao plano de estudos publicado em D.R., cuja publicação se encontra em anexo e constitui parte integrante deste Regulamento.

2. O plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências do Desporto da FADEUP pode incluir unidades curriculares de outros ciclos de estudo da UPorto ou de outras universidades, desde que expressamente previsto no plano de estudos publicado em D.R.

**Artigo 8º**

**Regime de frequência e avaliação de conhecimentos**

1. O regime de frequência e avaliação de conhecimentos efectua-se de acordo com o *Regulamento geral para avaliação dos discentes de primeiros ciclos, de ciclos de estudos integrados de mestrado e de segundos ciclos da UPorto*.

2. Para efeitos do posicionamento dos/as estudantes num determinado ano curricular, será adoptado o critério que, para efeitos de dados estatísticos oficiais recolhidos e divulgados pelo RAIDES, posiciona o/a estudante de acordo com o regime de unidades de crédito (ECTS).

**Artigo 9º**

**Regime de prescrições**

No que respeita à prescrição do direito à inscrição, aplica-se o regulamento aprovado pela UPorto e constante do Despacho n.º GR.09/12/2009 de 30 de Dezembro de 2009 e Interpretado pelo Despacho n.º GR.08/02/2010, de 23 de Fevereiro de 2010.

#### Artigo 10º

##### **Regime de precedências**

No ciclo de estudos não se aplica o regime de precedências

#### Artigo 11º

##### **Classificação final**

1. Ao grau académico de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.
2. A classificação final é a média aritmética ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o plano de estudos do ciclo de estudos, considerando o número de créditos em cada unidade curricular.
3. A classificação final será igualmente expressa de acordo com a Escala Europeia de Comparabilidade de Classificações, numa escala de A a E (de acordo com os artigos 18º a 22º do Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de Fevereiro).

#### Artigo 12º

##### **Titulação do grau de licenciado**

1. O grau de licenciado é titulado por uma certidão de registo emitida pela FADEUP e/ou, se requerida pelo estudante, por uma carta de curso, emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente da UPorto.
2. A emissão da carta de curso, bem como das respectivas certidões, é acompanhada da emissão de um suplemento ao diploma elaborado nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
3. Os elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso são:
  - a. Nome do titular do grau;
  - b. Documento de identificação pessoal, Bilhete de Identidade/cartão de cidadão ou Passaporte (no caso de cidadãos estrangeiros);
  - c. Nacionalidade;
  - d. Identificação do ciclo de estudos/grau;
  - e. Data de conclusão e unidade orgânica – FADEUP;
  - f. Classificação final segundo a escala nacional e respectiva correspondência na escala europeia de comparabilidade de classificações;
  - g. Data de emissão do diploma;
  - h. Assinatura do responsável
4. A carta de curso, acompanhada do suplemento ao diploma, será emitida no prazo de 180 dias após a conclusão do curso.
5. As certidões e o suplemento ao diploma serão emitidos até trinta dias depois de requeridas.

#### Artigo 13º

##### **Inscrição em unidades curriculares de ciclos de estudo subsequentes**

1. Aos estudantes inscritos num ciclo de estudos pode ser autorizada a inscrição em unidades curriculares de ciclos de estudos subsequentes.

2. As unidades curriculares a que se refere o número anterior:

- a) São objecto de certificação;
- b) São objecto de menção no suplemento ao diploma;
- c) São creditados em caso de inscrição do estudante no ciclo de estudos em causa.

#### **Artigo 14º**

##### **Propinas**

A fixação do valor das propinas está sujeita ao definido no artigo 27º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei nº 107/2008, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei nº 230/2009, de 14 de Setembro.

#### **Artigo 15º**

##### **Casos omissos**

As situações não contempladas neste Regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei nº 107/2008, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei nº 230/2009, de 14 de Setembro, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do Reitor.

#### **Artigo 16º**

##### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor logo que aprovado pelo Reitor e publicitado no sistema de informação da UPorto.

## Artigo 15.º

## Ponderações indicativas para Professores Associados

	Indicadores	Associados
Avaliação curricular 80 %	Desempenho científico, desenvolvimento e inovação	30-70 %
	Capacidade pedagógica	5-20 %
Relatório pedagógico	Outras actividades relevantes	5-30 % 20 %

## Artigo 16.º

## Insuficiência de mérito absoluto

Serão excluídos por insuficiência de mérito absoluto os candidatos que na classificação final não obtenham pelo menos 70% na avaliação.

## Artigo 17.º

## Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Julho de 2011. — O Director da Faculdade, *Professor Doutor José Miguel Barros Caldas de Almeida*.

204900924

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Reitoria

## Despacho n.º 9087/2011

Por despacho reitoral de 2011/06/16, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 1.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências do Desporto, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Desporto, adequado em 7 de Agosto de 2008.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 08 de Julho de 2011, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Desporto
- 3 — Curso: Ciências do Desporto
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências do Desporto
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 (cento e oitenta)
- 7 — Duração normal do curso: 6 (seis) semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

Treino Desportivo  
Desporto e Populações Especiais  
Exercício e Saúde  
Gestão Desportiva

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## Ramo — Treino Desportivo

## QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
01. Ciências Físicas	CF	13	
02. Ciências da Saúde	CSd	11	
03. Ciências do Desporto	CD	125	
04. Ciências Naturais	CN	11	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
05. Ciências Sociais	CSc	3	
06. Humanidades	H	5	
07. Outras	O		12
<b>Total</b>		<b>168</b>	<b>12</b>

(<sup>1</sup>) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

*Nota.* — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações: A aprovação em todas as Unidades curriculares que constituem o plano de estudos correspondente ao 1.º, 2.º e 3.º anos confere o grau de Licenciado em Ciências do Desporto, ramo de Treino Desportivo

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## Ramo — Desporto e Populações Especiais

## QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
08. Ciências Físicas	CF	13	
09. Ciências da Saúde	CSd	11	
10. Ciências do Desporto	CD	125	
11. Ciências Naturais	CN	11	
12. Ciências Sociais	CSc	3	
13. Humanidades	H	5	
14. Outras	O		12
<b>Total</b>		<b>168</b>	<b>12</b>

(<sup>1</sup>) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

*Nota.* — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações: A aprovação em todas as Unidades curriculares que constituem o plano de estudos correspondente ao 1.º, 2.º e 3.º anos confere o grau de Licenciado em Ciências do Desporto, ramo de Desporto e Populações Especiais

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## Ramo — Exercício e Saúde

## QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
15. Ciências Físicas	CF	13	
16. Ciências da Saúde	CSd	11	



Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
17. Ciências do Desporto .....	CD	125	
18. Ciências Naturais .....	CN	11	
19. Ciências Sociais .....	CSc	3	
20. Humanidades .....	H	5	
21. Outras .....	O		12
<i>Total</i> .....		168	12

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

*Nota.* — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações: A aprovação em todas as Unidades curriculares que constituem o plano de estudos correspondente ao 1.º, 2.º e 3.º anos confere o grau de Licenciado em Ciências do Desporto, ramo de Exercício e Saúde

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

## Ramo — Gestão Desportiva

## QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
22. Ciências Físicas .....	CF	13	
23. Ciências da Saúde .....	CSd	11	
24. Ciências do Desporto .....	CD	125	
25. Ciências Naturais .....	CN	11	
26. Ciências Sociais .....	CSc	3	
27. Humanidades .....	H	5	
28. Outras .....	O		12
<i>Total</i> .....		168	12

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

*Nota.* — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações: A aprovação em todas as Unidades curriculares que constituem o plano de estudos correspondente ao 1.º, 2.º e 3.º anos confere o grau de Licenciado em Ciências do Desporto, ramo de Gestão Desportiva.

11 — Plano de estudos:

## Universidade do Porto — Faculdade de Desporto

## Ciências do Desporto — Licenciado

## Área científica predominante — Ciências do Desporto

## Treino Desportivo

## 1.º ano

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Pedagogia do Desporto .....	CD	Semestral .....	162	T: 30 + P: 30	6	CR; CH
Anatomia Funcional .....	CSd	Semestral .....	108	T: 30	4	
Bioquímica e Biologia Celular .....	CN	Semestral .....	108	T: 30	4	CR; CH
História do Desporto .....	CD	Semestral .....	108	T: 30	4	CR; CH
Estudos Práticos I .....	CD	Semestral .....	324	TP: 120	12	CH
Estatística .....	CF	Semestral .....	135	T: 15 + P: 30	5	
Fisiologia Geral .....	CSd	Semestral .....	81	T: 30	3	
Psicologia do Desenvolvimento .....	CSc	Semestral .....	81	T: 15 + P: 15	3	
Gestão das Organizações Desportivas .....	CD	Semestral .....	108	T: 30 + P: 15	4	
Estudos Práticos II .....	CD	Semestral .....	324	TP: 120	12	CH
Optativa 1 .....	OA	Semestral .....	81	TP: 15	3	CH (a)

(a) Unidade curricular de escolha livre pelos estudantes, de acordo com um mapa a definir anualmente pela Direcção do ciclo de estudos.

## 2.º ano

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenvolvimento Motor .....	CD	Semestral .....	135	T: 30 + P: 30	5	
Desporto e Populações Especiais .....	CD	Semestral .....	108	T: 30 + P: 15	4	CR; CH
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo .....	CD	Semestral .....	162	T: 30 + P: 30	6	D
Fisiologia do Exercício I .....	CD	Semestral .....	81	TP: 30	3	CR; CH; DEN
Estudos Práticos III .....	CD	Semestral .....	243	TP: 97,5	9	CR; CH
Optativa 2 .....	AO	Semestral .....	81	TP: 15	3	CH (a)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fisiologia do Exercício II .....	CD	Semestral .....	81	TP: 30	3	N
Introdução ao Pensamento Contemporâneo .....	H	Semestral .....	135	T: 15 + P: 15	5	CH
Estudos Práticos IV .....	CD	Semestral .....	243	TP: 97,5	9	CR; CH
Metodologia do Desporto I — Treino Desportivo .....	CD	Semestral .....	270	T: 30 + P: 90	10	
Optativa 3 .....	OA	Semestral .....	81	TP: 15	3	CH (a)

(a) Unidade curricular de escolha livre pelos estudantes, de acordo com um mapa a definir anualmente pela Direcção do ciclo de estudos.

## 3.º ano

## QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Aprendizagem Motora .....	CD	Semestral .....	162	T: 30 + P: 30	6	
Metabolismo e Nutrição .....	CN	Semestral .....	81	T: 30	3	
Psicologia do Desporto .....	CD	Semestral .....	135	T: 30 + P: 15	5	DEN; CH
Antropologia do Desporto .....	CD	Semestral .....	81	T: 30	3	
Metodologia do Desporto II — Treino Desportivo .....	CD	Semestral .....	270	T: 30 + P: 90	10	
Optativa 4 .....	AO	Semestral .....	81	TP: 15	3	CH (a)
Biomecânica .....	CF	Semestral .....	216	T: 45 + P: 30	8	CH
Educação para a Saúde .....	CN	Semestral .....	108	T: 15 + P: 15	4	CR; CH
Sociologia do Desporto .....	CD	Semestral .....	108	T: 15 + P: 15	4	CR; DEN; CH
Reeducação Funcional .....	CSd	Semestral .....	108	T: 15 + P: 15	4	CR; CH
Metodologia do Desporto III — Treino Desportivo .....	CD	Semestral .....	270	T: 30 + P: 90	10	

(a) Unidade curricular de escolha livre pelos estudantes, de acordo com um mapa a definir anualmente pela Direcção do ciclo de estudos.

## Desporto e Populações Especiais

## 1.º ano

## QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Pedagogia do Desporto .....	CD	Semestral .....	162	T: 30 + P: 30	6	CR; CH
Anatomia Funcional .....	CSd	Semestral .....	108	T: 30	4	
Bioquímica e Biologia Celular .....	CN	Semestral .....	108	T: 30	4	CR; CH
História do Desporto .....	CD	Semestral .....	108	T: 30	4	CR; CH
Estudos Práticos I .....	CD	Semestral .....	324	TP: 120	12	CH
Estatística .....	CF	Semestral .....	135	T: 15 + P: 30	5	
Fisiologia Geral .....	CSd	Semestral .....	81	T: 30	3	
Psicologia do Desenvolvimento .....	CSc	Semestral .....	81	T: 15 + P: 15	3	
Gestão das Organizações Desportivas .....	CD	Semestral .....	108	T: 30 + P: 15	4	
Estudos Práticos II .....	CS	Semestral .....	324	TP: 120	12	CH
Optativa 1 .....	OA	Semestral .....	81	TP: 15	3	CH (a)

(a) Unidade curricular de escolha livre pelos estudantes, de acordo com um mapa a definir anualmente pela Direcção do ciclo de estudos.

## 2.º ano

## QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenvolvimento Motor .....	CD	Semestral .....	135	T: 30 + P: 30	5	
Desporto e Populações Especiais .....	CD	Semestral .....	108	T: 30 + P: 15	4	CR; CH
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo .....	CD	Semestral .....	162	T: 30 + P: 30	6	D
Fisiologia do Exercício I .....	CD	Semestral .....	81	TP: 30	3	CR; CH; DEN
Estudos Práticos III .....	CD	Semestral .....	243	TP: 97,5	9	CR; CH

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Optativa 2 . . . . .	AO	Semestral . . . . .	81	TP: 15	3	CH (a)
Fisiologia do Exercício II . . . . .	CD	Semestral . . . . .	81	TP: 30	3	N
Introdução ao Pensamento Contemporâneo . . . . .	H	Semestral . . . . .	135	T: 15 + P: 15	5	CH
Estudos Práticos IV . . . . .	CD	Semestral . . . . .	243	TP: 97,5	9	CR; CH
Metodologia do Desporto I — Treino Desportivo . . . . .	CD	Semestral . . . . .	270	T: 30 + P: 90	10	DEN
Optativa 3 . . . . .	OA	Semestral . . . . .	81	TP: 15	3	CH (a)

(a) Unidade curricular de escolha livre pelos estudantes, de acordo com um mapa a definir anualmente pela Direcção do ciclo de estudos.

## 3.º ano

## QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Aprendizagem Motora . . . . .	CD	Semestral . . . . .	162	T: 30 + P: 30	6	
Metabolismo e Nutrição . . . . .	CN	Semestral . . . . .	81	T: 30	3	
Psicologia do Desporto . . . . .	CD	Semestral . . . . .	135	T: 30 + P: 15	5	DEN; CH
Antropologia do Desporto . . . . .	CD	Semestral . . . . .	81	T: 30	3	
Metodologia do Desporto II — Treino Desportivo . . . . .	CD	Semestral . . . . .	270	T: 30 + P: 90	10	DEN
Optativa 4 . . . . .	AO	Semestral . . . . .	81	TP: 15	3	CH (a)
Biomecânica . . . . .	CF	Semestral . . . . .	216	T: 45 + P: 30	8	CH
Educação para a Saúde . . . . .	CN	Semestral . . . . .	108	T: 15 + P: 15	4	CR; CH
Sociologia do Desporto . . . . .	CD	Semestral . . . . .	108	T: 15 + P: 15	4	CR; DEN; CH
Reeducação Funcional . . . . .	CSd	Semestral . . . . .	108	T: 15 + P: 15	4	CR; CH
Metodologia do Desporto III — Treino Desportivo . . . . .	CD	Semestral . . . . .	270	T: 30 + P: 90	10	DEN

(a) Unidade curricular de escolha livre pelos estudantes, de acordo com um mapa a definir anualmente pela Direcção do ciclo de estudos.

## Exercício e Saúde

## 1.º ano

## QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Pedagogia do Desporto . . . . .	CD	Semestral . . . . .	162	T: 30 + P: 30	6	CR; CH
Anatomia Funcional . . . . .	CSd	Semestral . . . . .	108	T: 30	4	
Bioquímica e Biologia Celular . . . . .	CN	Semestral . . . . .	108	T: 30	4	CR; CH
História do Desporto . . . . .	CD	Semestral . . . . .	108	T: 30	4	CR; CH
Estudos Práticos I . . . . .	CD	Semestral . . . . .	324	TP: 120	12	CH
Estatística . . . . .	CF	Semestral . . . . .	135	T: 15 + P: 30	5	
Fisiologia Geral . . . . .	CSd	Semestral . . . . .	81	T: 30	3	
Psicologia do Desenvolvimento . . . . .	CSc	Semestral . . . . .	81	T: 15 + P: 15	3	
Gestão das Organizações Desportivas . . . . .	CD	Semestral . . . . .	108	T: 30 + P: 15	4	
Estudos Práticos II . . . . .	CD	Semestral . . . . .	324	TP: 120	12	CH
Optativa 1 . . . . .	OA	Semestral . . . . .	81	TP: 15	3	CH (a)

(a) Unidade curricular de escolha livre pelos estudantes, de acordo com um mapa a definir anualmente pela Direcção do ciclo de estudos.

## 2.º ano

## QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenvolvimento Motor . . . . .	CD	Semestral . . . . .	135	T: 30 + P: 30	5	
Desporto e Populações Especiais . . . . .	CD	Semestral . . . . .	108	T: 30 + P: 15	4	CR

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo .....	CD	Semestral .....	162	T: 30 + P: 30	6	D
Fisiologia do Exercício I .....	CD	Semestral .....	81	TP: 30	3	CR; CH; DEN
Estudos Práticos III .....	CD	Semestral .....	243	TP: 97,5	9	CR; CH
Optativa 2 .....	AO	Semestral .....	81	TP: 15	3	CH (a)
Fisiologia do Exercício II .....	CD	Semestral .....	81	TP: 30	3	N
Introdução ao Pensamento Contemporâneo .....	H	Semestral .....	135	T: 15 + P: 15	5	CH
Estudos Práticos IV .....	CD	Semestral .....	243	TP: 97,5	9	CR; CH
Metodologia do Desporto I — Treino Desportivo .....	CD	Semestral .....	270	T: 30 + P: 90	10	DEN
Optativa 3 .....	OA	Semestral .....	81	TP: 15	3	CH (a)

(a) Unidade curricular de escolha livre pelos estudantes, de acordo com um mapa a definir anualmente pela Direcção do ciclo de estudos.

## 3.º ano

## QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Aprendizagem Motora .....	CD	Semestral .....	162	T: 30 + P: 30	6	
Metabolismo e Nutrição .....	CN	Semestral .....	81	T: 30	3	
Psicologia do Desporto .....	CD	Semestral .....	135	T: 30 + P: 15	5	DEN; CH
Antropologia do Desporto .....	CD	Semestral .....	81	T: 30	3	
Metodologia do Desporto II — Treino Desportivo .....	CD	Semestral .....	270	T: 30 + P: 90	10	DEN
Optativa 4 .....	AO	Semestral .....	81	TP: 15	3	CH (a)
Biomecânica .....	CF	Semestral .....	216	T: 45 + P: 30	8	CR
Educação para a Saúde .....	CN	Semestral .....	108	T: 15 + P: 15	4	CR; CH
Sociologia do Desporto .....	CD	Semestral .....	108	T: 15 + P: 15	4	CR; CH; DEN
Reeducação Funcional .....	CSd	Semestral .....	108	T: 15 + P: 15	4	CR; CH
Metodologia do Desporto III — Treino Desportivo .....	CD	Semestral .....	270	T: 30 + P: 90	10	DEN

(a) Unidade curricular de escolha livre pelos estudantes, de acordo com um mapa a definir anualmente pela Direcção do ciclo de estudos.

## Gestão Desportiva

## 1.º ano

## QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Pedagogia do Desporto .....	CD	Semestral .....	162	T: 30 + P: 30	6	CR; CH
Anatomia Funcional .....	CSd	Semestral .....	108	T: 30	4	
Bioquímica e Biologia Celular .....	CN	Semestral .....	108	T: 30	4	CR; CH
História do Desporto .....	CD	Semestral .....	108	T: 30	4	CR; CH
Estudos Práticos I .....	CD	Semestral .....	324	TP: 120	12	CH
Estatística .....	CF	Semestral .....	135	T: 15 + P: 30	5	
Fisiologia Geral .....	CSd	Semestral .....	81	T: 30	3	
Psicologia do Desenvolvimento .....	CSc	Semestral .....	81	T: 15 + P: 15	3	
Gestão das Organizações Desportivas .....	CD	Semestral .....	108	T: 30 + P: 15	4	
Estudos Práticos II .....	CD	Semestral .....	324	TP: 120	12	CH
Optativa 1 .....	OA	Semestral .....	81	TP: 15	3	CH (a)

(a) Unidade curricular de escolha livre pelos estudantes, de acordo com um mapa a definir anualmente pela Direcção do ciclo de estudos.

## 2.º ano

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desporto e Populações Especiais . . . . .	CD	Semestral . . . . .	108	T: 30 + P: 15	4	CR; CH
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo . . . . .	CD	Semestral . . . . .	162	T: 30 + P: 30	6	D; DEN
Fisiologia do Exercício I . . . . .	CD	Semestral . . . . .	81	TP: 30	3	CR; CH; DEN
Estudos Práticos III . . . . .	CD	Semestral . . . . .	243	TP: 97,5	9	CR; CH
Optativa 2 . . . . .	AO	Semestral . . . . .	81	TP: 15	3	CH (a)
Fisiologia do Exercício II . . . . .	CD	Semestral . . . . .	81	TP: 30	3	N
Introdução ao Pensamento Contemporâneo . . . . .	H	Semestral . . . . .	135	T: 15 + P: 15	5	CH
Estudos Práticos IV . . . . .	CD	Semestral . . . . .	243	TP: 97,5	9	CR; CH
Metodologia do Desporto I — Treino Desportivo . . . . .	CD	Semestral . . . . .	270	T: 30 + P: 90	10	DEN
Optativa 3 . . . . .	OA	Semestral . . . . .	81	TP: 15	3	CH (a)

(a) Unidade curricular de escolha livre pelos estudantes, de acordo com um mapa a definir anualmente pela Direcção do ciclo de estudos.

## 3.º ano

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Aprendizagem Motora . . . . .	CD	Semestral . . . . .	162	T: 30 + P: 30	6	
Metabolismo e Nutrição . . . . .	CN	Semestral . . . . .	81	T: 30	3	
Psicologia do Desporto . . . . .	CD	Semestral . . . . .	135	T: 30 + P: 15	5	DEN; CH
Antropologia do Desporto . . . . .	CD	Semestral . . . . .	81	T: 30	3	
Metodologia do Desporto II — Treino Desportivo . . . . .	CD	Semestral . . . . .	270	T: 30 + P: 90	10	DEN
Optativa 4 . . . . .	AO	Semestral . . . . .	81	TP: 15	3	CH (a)
Biomecânica . . . . .	CF	Semestral . . . . .	216	T: 45 + P: 30	8	CH
Educação para a Saúde . . . . .	CN	Semestral . . . . .	108	T: 15 + P: 15	4	CR; CH
Sociologia do Desporto . . . . .	CD	Semestral . . . . .	108	T: 15 + P: 15	4	CR; CH; DEN
Reeducação Funcional . . . . .	CSd	Semestral . . . . .	108	T: 15 + P: 15	4	CR; CH
Metodologia do Desporto III — Treino Desportivo . . . . .	CD	Semestral . . . . .	270	T: 30 + P: 90	10	DEN

(a) Unidade curricular de escolha livre pelos estudantes, de acordo com um mapa a definir anualmente pela Direcção do ciclo de estudos.

(2) De acordo com a Classificação de Domínios Científicos e Tecnológicos, 2007 (FOS) e com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de Março (CNAEF).

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex:T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

D: Deslocada de ano ou semestre; CR: Alteração do número de créditos; CH: Alteração de horas de contacto; N: Nova; DEN: Denominação alterada.

8 de Julho de 2011. — O Reitor, Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos.

204896543

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Relatório n.º 20/2011

## Relatório e Contas — Exercício económico de 2010

Os documentos anuais de prestação de contas do Instituto Politécnico de Castelo Branco, bem como as Contas Consolidadas e respectivas Certificações Legais de Contas encontram-se publicitados no sítio da internet deste Instituto, em [www.ipcb.pt](http://www.ipcb.pt) (O IPCB/Organização/Documentos de Gestão).

1 de Julho de 2011. — O Presidente, Carlos Manuel Leitão Maia.  
304865528

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 9088/2011

Na sequência da decisão favorável de acreditação prévia do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Mecânica Industrial leccionado no Instituto Superior de Engenharia, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e do registo, com a Ref. R/A-Cr 11/2011, na Direcção-Geral do Ensino Superior, vem a Presidente do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Julho, promover a publicação